

**LEI Nº 1.004/2006**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**, para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.112.0506.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3000000000000 - Despesas Correntes			
3100000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
3190000000000 - Aplicações Diretas			
3190920000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
3000 - Recursos Ordinários Livres (Exercício Anterior)	R\$		13.200,00
<b>Total das Suplementações.....</b>	<b>R\$</b>		<b>13.200,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01.028.846.0501.0004 – CONTRIBUIÇÕES AO PASEP			
3000000000000 - Despesas Correntes			
3300000000000 - Outras Despesas Correntes			
3390000000000 - Aplicações Diretas			
3390470000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas			
3000 - Recursos Ordinários Livres (Exercício Anterior)	R\$		13.200,00
<b>Total das Reduções.....</b>	<b>R\$</b>		<b>13.200,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2006.**

**NORBERTO PINZ**

## **Prefeito Municipal**